



DECRETO Nº 015/78
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, - D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

0101--- 3111.01 - 01010012.01 - Pessoal Civil.....R\$	13.000,00
0503 - 3111.01 - 08462242.31 - Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
0603 - 3111.01 - 06281662.58 - Pessoal Civil.....R\$	3.500,00
0502 - 3111.01 - 08424272.26 - Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
0502 - 3233.00 - 08424272.26 - Salário-Família.....R\$	500,00
T O T A L.....R\$	32.000,00

Artº 2º - As suplementações constantes do artigo primeiro correrão por conta da verba 0509-4140.00 - 16915752.49/ Material permanente, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas/ as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1.978.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S. P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, data supra.

Cícero Fernando dos Santos
CÍCERO FERNANDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S. P.-